

**EDITAL DRE nº 027/18**

**PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE CAMPINAS  
DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES EXTERNAS  
BOLSAS DE ESTUDOS PARA CURSO DE ESPANHOL**

A **PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE CAMPINAS**, por intermédio do Departamento de Relações Externas, torna públicos os procedimentos, critérios, regras e normas para os interessados em participar do **Processo Seletivo para Bolsa de Estudos para Curso de Espanhol**, promovido pela *Fundación de la Lengua Española – Espanha*, cujas normas e procedimentos se encontram disciplinados na Resolução Normativa PUC nº 010/12 e neste edital.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. Por meio deste Processo Seletivo, a PUC-Campinas selecionará 10 estudantes regularmente matriculados em Cursos de Bacharelado, Licenciatura, Superior de Tecnologia, Pós Graduação *Lato Sensu e Stricto Sensu*, e os indicará à *Fundación de la Lengua Española* para realização de estudos de Espanhol, com Bolsa de Estudo, por um período de 01 (uma) ou 02 (duas) semanas, na cidade de Valladolid, Espanha.
2. Os alunos selecionados poderão escolher iniciar o Curso em uma das datas disponíveis na Programação constante no **item 9**.
3. A Bolsa de Estudo possibilitará aos selecionados a participação em Curso de 01 (uma) ou 02 (duas) semanas, com aulas teóricas, práticas, conversação e visitas culturais guiadas, no valor de €510.
4. É exclusiva responsabilidade do aluno selecionado a adoção de todas as providências, para viabilização da viagem e dos estudos na instituição de ensino estrangeira, incluindo passagem, alojamento, obtenção do passaporte e do visto junto à representação consular espanhola no Brasil.
5. Não estão incluídos na Bolsa de Estudo e correm por conta do candidato selecionado:
  - a) taxa de inscrição, que inclui livros, obrigatória para garantia de vaga, no valor de €85;
  - b) seguro-saúde;
  - c) transfer de Madrid à Valladolid.
6. Quaisquer outras despesas que possam surgir durante a participação do aluno no Programa ficarão sob sua exclusiva responsabilidade.
7. Os benefícios e valores abrangidos na Bolsa estão sujeitos a alterações e/ou atualização, nos termos da legislação aplicável.

8. Será concedido, pela *Fundación de la Lengua Española*, um certificado de 40 horas (para Curso de 02 semanas) ou de 20 horas (para Curso de 01 semana), aos estudantes que finalizarem o Curso.

### DO CALENDÁRIO GERAL

9. Constitui o Calendário Geral do Processo Seletivo:

ATIVIDADE	DATA	LOCAL/HORÁRIO
Inscrições – Processo Seletivo PUC-Campinas	Até 11/05/2018	Departamento de Relações Externas – DRE, Prédio da Reitoria, <i>Campus I</i>
Resultado da PUC-Campinas	16/05/2018	Página do DRE <a href="http://www.puc-campinas.edu.br/dre">www.puc-campinas.edu.br/dre</a> (após as 17:00h)
Prazo para confirmação ou desistência dos selecionados	18/05/2018	Por <i>e-mail</i> ao DRE (dre.estagio@puc-campinas.edu.br)
Prazo para desistência da Bolsa sem aplicação de multa	Até 21/05/2018	Departamento de Relações Externas – DRE, Prédio da Reitoria, <i>Campus I</i>
Reunião de Esclarecimentos	15/06/2018, às 15:00h	Departamento de Relações Externas – DRE, Prédio da Reitoria, <i>Campus I</i>
Início do Curso	25/06/2018 09/07/2018 23/07/2018 06/08/2018 03/09/2018 17/09/2018 01/10/2018 15/10/2018 29/10/2018 12/11/2018 26/11/2018 10/12/2018	Fundación de la Lengua Española – Valladolid, Espanha <a href="http://www.fundacionlengua.com">www.fundacionlengua.com</a>

### DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE CANDIDATOS

#### Dos requisitos do candidato

10. Para a indicação à Bolsa de Estudo, o candidato deve preencher os seguintes requisitos:
- estar regularmente matriculado em curso de Bacharelado, Licenciatura, Superior de Tecnologia, Pós Graduação *Lato Sensu* e *Stricto Sensu*, em qualquer área de estudo;
  - ter nacionalidade brasileira;

- c) ter integralizado, no mínimo, 20% e, no máximo, 90% do currículo previsto do seu Curso de Bacharelado, Licenciatura, Tecnólogo ou Pós-Graduação no momento do início previsto da viagem de estudos;
- d) ter a média aritmética geral igual ou superior a 7,0 (sete) no Histórico Escolar;
- e) não apresentar em seu Histórico Escolar mais de 03 (três) reprovações;
- f) possuir idade mínima de 18 anos completos;
- g) estar com sua situação financeira regularizada na Universidade.

Obs.: A ausência do cumprimento de algum dos requisitos acima listados caracteriza a candidatura como incompleta, tornando-a passível de cancelamento.

### **Das Vagas Acordadas**

11. Serão disponibilizadas 10 (dez) vagas para os Cursos, a serem oferecidos pela *Fundación de la Lengua Española*, na seguinte forma:
  - a) 07 (sete) vagas serão disponibilizadas para os alunos regularmente matriculados em Cursos de Bacharelado, Licenciatura e Superior de Tecnologia. Em caso de não preenchimento do total das vagas por alunos dos referidos cursos de graduação, as vagas remanescentes poderão ser oferecidas aos alunos de pós-graduação, selecionados neste processo seletivo.
  - b) 03 (três) vagas serão disponibilizadas para os alunos regularmente matriculados em Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu e Stricto Sensu. Em caso de não preenchimento do total das vagas por alunos dos referidos cursos de pós-graduação, as vagas remanescentes poderão ser oferecidas aos alunos de graduação, selecionados neste processo seletivo.

### **Da Inscrição e Entrega de Documentação**

12. A inscrição deve ser realizada no Departamento de Relações Externas da PUC-Campinas – DRE, localizado no *Campus I*, Prédio da Reitoria, no período indicado na Programação constante do **item 9**, das 8h30min às 16h30min, mediante a entrega da seguinte documentação:
  - a) Formulário de Inscrição, do qual consta a Carta de Intenção;
  - b) Histórico Escolar oficial da PUC-Campinas atualizado;
  - c) *Curriculum Lattes* documentado (com comprovantes de todas as atividades mencionadas).

13. Somente será aceita a inscrição do candidato que apresentar, no ato da inscrição, a documentação completa referida no **Item 12**.

#### **Dos Critérios de Seleção**

14. A Banca de Seleção considerará, para seleção dos candidatos, os seguintes critérios:
- a) média aritmética geral do Histórico Escolar da PUC-Campinas (30%);
  - b) teor da Carta de Intenção inserida na ficha de inscrição (30%);
  - c) atividades acadêmicas constantes no *Curriculum Lattes* - apenas serão pontuadas as atividades cujas cópias dos comprovantes tenham sido entregues no ato da Inscrição e que comprovem o envolvimento do aluno com a Instituição (atividades extracurriculares, monitorias, extensão, etc) (40%).
15. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final obtida no Processo Seletivo.

#### **Do Resultado da PUC-Campinas**

16. O resultado será divulgado, na data indicada No Calendário Geral, no Portal [www.puc-campinas.edu.br/dre](http://www.puc-campinas.edu.br/dre), aos alunos selecionados.
17. Os alunos selecionados deverão enviar *e-mail* ao DRE confirmando sua participação no Programa, sendo desclassificados aqueles que não confirmarem seu interesse, com nova chamada dos próximos candidatos da lista de espera.
18. Do resultado da seleção caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir de sua divulgação, interposto à Coordenadoria do DRE.

#### **Da Desistência**

19. Caso o aluno desista de participar da Bolsa de Estudos para Curso de Espanhol na *Fundación de la Lengua Española*, deverá, a qualquer tempo, justificar tal decisão ao DRE, por meio de requerimento próprio.
20. Caso o requerimento seja feito após 21/05/2018, será cobrada do candidato a taxa de desistência no valor de R\$ 500,00.

#### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

21. Se for verificado, em qualquer ocasião, o descumprimento de quaisquer das disposições deste edital, a inscrição e os atos dela decorrentes serão cancelados.
22. O candidato é responsável pela veracidade e autenticidade da documentação apresentada.
23. A concessão do visto é competência das autoridades consulares.
24. Não será validada a inscrição de qualquer candidato que encaminhe documentação pelo correio, por fax ou mensagem eletrônica (*e-mail*).
25. Casos omissos serão resolvidos pela Administração Superior da PUC-Campinas.
26. As eventuais ausências às aulas, na PUC-Campinas, não serão abonadas, implicando a reprovação na disciplina o não comparecimento a 75% (setenta e cinco por cento) das aulas ministradas e/ou atividades realizadas.
27. Em qualquer fase do Processo Seletivo, ou após a seleção, caso seja identificada alguma irregularidade no cumprimento dos pré-requisitos estabelecidos no Edital, o aluno/candidato será automaticamente excluído do programa e terá o seu intercâmbio cancelado.
28. Será indeferida a inscrição de qualquer candidato que:
  - a. Não apresentar toda documentação necessária relacionada no item 12, no local e no prazo indicado neste Edital;
  - b. Apresentar qualquer irregularidade na documentação;
  - c. Possuir débitos financeiros com a Universidade.
29. Excluem-se da participação em Programas de Intercâmbio, para os efeitos deste Edital, os alunos matriculados na condição de ALUNO ESPECIAL.
30. Compete ao aluno a exclusiva responsabilidade pelas despesas com viagem, transporte, locomoção, seguro, gastos pessoais com hospedagem, alimentação, aquisição de material escolar, saúde e quaisquer outros que possam surgir durante sua participação no intercâmbio.